PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.405

"ACRESCENTA PARáGRAFO NO ARTIGO 11, DA LEI 2.035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.992 (PLANO COMUNITáRIO DE MELHORAMENTOS)".

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo segundo ao artigo 11, da Lei 2.035, de 03 de dezembro de 1.992, passando o atual parágrafo único a viger como parágrafo primeiro e o segundo com a seguinte redação:

Artigo 11....

Parágrafo Primeiro....

Parágrafo Segundo: Os proprietários poderão coletivamente, apresentar propostas de execução das obras de melhoramentos comunitários e terão a faculdade de execução das mesmas, desde que os preços sejam menores e obedeça o padrão técnico de execução supervisionada e fiscalizada pela Administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de dezembro de 1.996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria